



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 57 / 2011



A Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes faz saber que estarão abertas inscrições para Concurso Público, regido pelas instruções especiais, parte integrante deste Edital, para provimento de cargos na **Secretaria Municipal de Segurança**, sob a organização e aplicação da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – Fundação VUNESP. O Concurso Público será regido pelas instruções especiais a seguir transcritas:

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DOS CARGOS

O Concurso Público destina-se ao preenchimento das vagas existentes e para as que vierem a existir dentro do prazo de sua validade, mediante nomeação pelo Regime Jurídico Único – Lei Complementar Municipal nº 82, de 07/01/11, e Lei Complementar Municipal nº 69, de 29/03/10.

- 1.1. O candidato aprovado, que vier a ser nomeado, deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela administração, obedecida à carga horária semanal de trabalho, podendo ser submetido à escala de 12x36 horas, em período diurno e/ou noturno, em dias da semana, sábados, domingos e feriados civis/religiosos e será submetido a um período de estágio probatório de 3 (três) anos.
- 1.2. A carga horária semanal será de 40 horas.
- 1.3. Os cargos, número de vagas, os vencimentos e os requisitos são os estabelecidos na tabela que segue:

| Cargos | Nº de Vagas | Vencimentos R\$ | Requisitos exigidos |
|-------------------------------------|-------------|-----------------|---|
| Guarda Municipal - Masculino | 9 | 1.494,81* | -Ensino médio completo. -Carteira Nacional de Habilitação nas categorias “A” e “B” ou superior. - 1,68 m de altura no mínimo, se do sexo masculino. - 1,60 m de altura no mínimo, se do sexo feminino. - Idade mínima de 21 anos e máxima de 35 anos, no ato da nomeação. |
| Guarda Municipal - Feminino | 3 | | |

*acrescido de 10% de adicional de periculosidade

- 1.4. O candidato aprovado e nomeado será submetido ao **Curso de Formação de Guardas Municipais**, nos termos da Lei Complementar nº 69, de 29/03/10, com **carga horária prevista de 800 horas**. Durante o curso, o candidato, na condição de **Aluno Guarda**, receberá, a título de vencimentos, o valor de R\$ 896,87. Ao término do curso, o Aluno Guarda assumirá o cargo de **Guarda Municipal**, e fará jus ao salário descrito na tabela constante do subitem 1.3.
- 1.5. **Aluno Guarda** é o candidato ao ingresso na classe inicial da carreira, após classificação obtida em Concurso Público, regularmente matriculado no Curso de Formação de Guarda Municipal, a que alude o Anexo V da Lei Complementar nº 69, de 29/03/10.
- 1.6. Não serão oferecidas vagas para pessoas com deficiência, em razão das atribuições do cargo, com amparo legal no art. 38, inciso II, do Decreto Federal nº 3.298/99, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853/89.
- 1.7. **As atribuições dos cargos são as seguintes:**
 Atuar na proteção dos serviços e das instalações públicas pertencentes ao município; Proibir, restringir e desencorajar ações de indivíduos que atentem contra o patrimônio público municipal e contra os serviços prestados à municipalidade, pela Prefeitura; Agir com prudência, firmeza e efetividade no restabelecimento da normalidade, precedendo eventual emprego da polícia estadual; Apoiar aos demais

órgãos municipais no exercício do poder de polícia administrativa, visando o cumprimento da legislação municipal relativa ao ordenamento e o uso adequado dos espaços urbanos; Realizar rondas em apoio aos programas e ações municipais existentes na área da infância e juventude e da inclusão social, com vistas à retirada e atendimento de crianças, adolescentes e adultos em situação de rua, a fim de possibilitar sua efetiva reinserção ao convívio familiar, social e comunitário; Monitorar as condições de fluidez, de estacionamento e parada de veículos nas vias, de forma a reduzir as interferências tais como veículos quebrados, acidentados, estacionados irregularmente atrapalhando o trânsito; prestar socorros imediatos e informações aos pedestres e condutores; visar a segurança e fluidez do tráfego; Atuar emergencialmente em eventos calamitosos, executando atividades de socorro e proteção às vítimas; Participar de ações de defesa civil e colaborar na prevenção e controle de incêndios e inundações quando o necessário; Auxiliar nos procedimentos de segurança de autoridades e do público em geral, nos eventos promovidos pela municipalidade ou para os quais seja solicitada a participação da Guarda Municipal; Prestar colaboração, quando essa se justificar, às polícias estaduais, para o provimento da segurança pública no município, acionando-as nos casos que excedam a sua competência específica; Colaborar com os órgãos públicos nas atividades pertinentes; Atender ocorrências de competência da Guarda Municipal; Efetuar a condução ao distrito policial de pessoas surpreendidas na prática de delitos ou atos antissociais; Conduzir e operar viaturas oficiais e veículos especiais, quando devidamente habilitado e designado para essas atividades; Operar equipamentos de comunicação e equipamentos tecnológicos de monitoramento de alarmes e de câmeras de vídeo; Executar ações de interação com os cidadãos; Executar ações sempre fundamentadas no respeito à dignidade humana, à cidadania, à justiça, à legalidade democrática e aos direitos humanos; Executar serviços administrativos, quando necessário; Zelar pela guarda, conservação e boa utilização de todos os bens patrimoniais sob sua responsabilidade; Desempenhar outras atividades pertinentes ao cargo que vierem a ser definidas em portarias, circulares, ordens internas e de serviço; Desempenhar outros serviços determinados por seus superiores hierárquicos.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e alterações posteriores, em relação às quais não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 2.2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso Público, uma vez que não haverá devolução da taxa de inscrição em nenhuma hipótese, salvo o previsto no subitem 2.5.10. deste Capítulo.
- 2.3. O candidato, ao se inscrever, estará declarando, sob as penas da lei, que, após a habilitação no Concurso Público e no ato da nomeação, irá satisfazer as seguintes condições:
 - a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas do art. 12 da Constituição Federal, e demais disposições de lei, no caso de estrangeiro;
 - b) estar em gozo dos direitos políticos;
 - c) estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
 - d) possuir o nível de escolaridade exigido;
 - e) possuir idade mínima de 21 anos e máxima de 35 anos;
 - f) não possuir antecedentes criminais;
 - g) possuir, no mínimo, 1,68 metro de altura, se do sexo masculino, e 1,60 metro de altura, se do sexo feminino;
 - h) não ter sido excluído ou exonerado disciplinarmente de qualquer órgão público;
 - i) estar devidamente habilitado para condução de veículos automotores, mediante carteira nacional de habilitação – CNH, no mínimo nas categorias “A” e “B”, de acordo com a legislação de trânsito em vigor;
 - j) ter aptidão mental, comprovada em inspeção médica especializada, e física, comprovada em provas específicas de aptidão física, nos termos do Edital do Concurso;
 - k) ser declarado apto na avaliação psicológica a que se submeter;
 - l) ter conduta ílibada e idoneidade moral;
 - m) atender às condições presentes na Lei Complementar nº 69/10 e no Edital do Concurso;
 - n) estar com o CPF regularizado;
 - o) não ter sofrido, quando do exercício de cargo ou emprego público, demissão a bem do serviço público ou por justa causa;
 - p) submeter-se, por ocasião da nomeação, ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, para constatação de aptidão física e mental;
 - q) não ocupar ou receber proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal, os cargos eletivos e os cargos em comissão

declarados em lei de livre nomeação e exoneração, conforme determinam os incisos XVI e XVII e o § 10 do artigo 37 da Constituição Federal, com redações dadas pelas EC 19/98, 20/98 e 34/01;

- r) ter disponibilidade para realização de serviços inadiáveis fora do horário normal de trabalho, viagens a serviço e deslocamento para trabalhar em outra(s) cidade(s) do Estado de São Paulo, caso necessário.
- s) preencher as exigências dos cargos, segundo o que determina a lei e a tabela constante do subitem 1.3 do presente Edital.

- 2.4. No ato da inscrição, não serão solicitados comprovantes das exigências contidas no subitem 2.3. deste Capítulo, sendo obrigatória a sua comprovação quando convocado para a apresentação de documentos na nomeação, sob pena de desclassificação automática, não cabendo recurso.
- 2.5. As inscrições deverão ser efetuadas no período das 10 horas de **01 de dezembro de 2011 às 16 horas de 28 de dezembro de 2011** (horário oficial de Brasília) exclusivamente, pela internet, no site www.vunesp.com.br, que disponibilizará, nesse período, a ficha de inscrição e o boleto bancário.
 - 2.5.1. O candidato deverá ler o Edital, preencher total e corretamente o formulário de inscrição e imprimir o boleto bancário correspondente o valor da taxa de inscrição.
 - 2.5.2. O valor da taxa de inscrição será de **R\$ 45,00** (quarenta e cinco reais).
 - 2.5.3. O pagamento deverá ser realizado em qualquer agência bancária, observado o horário bancário, até 28 de dezembro de 2011 (último dia de inscrição).
 - 2.5.4. O candidato que não tiver acesso próprio à internet poderá efetivar sua inscrição por meio de serviços públicos, tais como o Programa ACESSA São Paulo, que disponibiliza postos (locais públicos para acesso à internet), em todas as regiões da cidade de São Paulo e em várias cidades do Estado. Este programa é completamente gratuito e permitido a todo cidadão.
 - 2.5.5. Para utilizar o equipamento, basta ser feito um cadastro e apresentar o RG nos próprios Postos do Programa ACESSA São Paulo em um dos endereços disponíveis no site www.acessasaopaulo.sp.gov.br.
 - 2.5.6. Não será permitida inscrição por qualquer outro meio ou fora do prazo estabelecido neste Edital.
 - 2.5.7. Às 16 horas de 28 de dezembro de 2011 (horário oficial de Brasília), a ficha de inscrição e o boleto bancário não estarão mais disponíveis no site.
 - 2.5.8. Não será aceito pagamento do valor da taxa de inscrição por meio de transferência bancária. DOC ou depósito bancário.
 - 2.5.9. Se, por qualquer motivo, o pagamento não for realizado até o dia do vencimento constante no boleto, a inscrição não será efetivada.
 - 2.5.10. Não haverá devolução da importância paga, mesmo que efetuada com valor a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial do correspondente pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto quando o Concurso não se realizar.
 - 2.5.11. O candidato será responsável pela transmissão dos dados ou por qualquer erro, bem como pelas informações prestadas na ficha de inscrição.
 - 2.5.12. A Fundação VUNESP não se responsabiliza por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.6. O candidato que fizer declarações falsas, inexatas, ou ainda que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos decorrentes, mesmo se aprovado nas fases e que o fato seja constatado posteriormente.
- 2.7. A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente ao valor da taxa de inscrição. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site www.vunesp.com.br, na página do Concurso Público, após 03 (três) dias úteis contados da data do encerramento do período de inscrições. Caso seja detectada a falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o Disque VUNESP pelo telefone: (11) 3874-6300, nos dias úteis, das 8 às 20 horas, para verificar o ocorrido.
- 2.8. Informações complementares referentes à inscrição poderão ser obtidas no endereço eletrônico www.vunesp.com.br ou por meio do Disque VUNESP pelo telefone: (11) 3874-6300, das 8 às 20 horas.
- 2.9. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização das provas deverá encaminhar até 28 de dezembro de 2011, por SEDEX, à Fundação VUNESP, localizada na Rua Dona Germaine Burchard, 515 – Água Branca – São Paulo/SP – CEP 05002-062 – Ref. Concurso Público da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes (Secretaria Municipal de Segurança) ou entregar, pessoalmente, no endereço da Fundação VUNESP, solicitação com a qualificação completa do candidato e detalhamento dos recursos necessários, das 8 às 12 horas e das 13h30 às 16 horas.

- 2.10. O candidato que não o fizer, durante o período de inscrição e conforme estabelecido no subitem 2.9. deste Capítulo, não terá as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.
- 2.11. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de razoabilidade e viabilidade do pedido.
- 2.12. Para efeito do prazo estipulado, será considerada, conforme o caso, a data da postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT – ou a data do protocolo firmado pela Fundação VUNESP.

3. DAS PROVAS

- 3.1. O Concurso Público constará de Provas Objetiva, de Aferição de Altura e de Aptidão Física e de Avaliação Psicológica, conforme segue:

| Cargos | Fases e Provas | Nº de questões |
|---|-------------------------|----------------|
| Guarda Municipal Masculino e Feminino | 1ª Fase | |
| | Prova Objetiva | |
| | ✓ Língua Portuguesa | 15 |
| | ✓ Matemática | 15 |
| | ✓ Atualidades | 15 |
| | ✓ Noções de Informática | 05 |
| | 2ª Fase | |
| ✓ Prova de Aferição de Altura e de Aptidão Física | | |
| | 3ª Fase | |
| | ✓ Avaliação Psicológica | |

- 3.2. A **Prova Objetiva**, de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar habilidades e conhecimentos teóricos necessários ao desempenho das atribuições do cargo, e será composta de questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas cada uma, com duração de 3 (três) horas com base no Conteúdo Programático constante do Anexo I deste Edital.
- 3.3. A **Prova de Aferição de Altura**, de caráter eliminatório, visa atender ao requisito constante do subitem 1.3 do Capítulo 1 deste Edital.
- 3.4. A **Prova de Aptidão Física**, de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar a demonstração das habilidades e adequação de atitudes na execução de atividades relativas ao cargo.
- 3.5. A **Avaliação Psicológica**, de caráter eliminatório, consistirá na aplicação coletiva e individual de testes psicológicos.
- 3.5.1. A Avaliação Psicológica será realizada com base na Resolução CFP nº 01/02, na Resolução CFP nº 02/03, alterada pela de nº 06/04, CFP 018/2008, CEF 002/2009.

4. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 4.1. A data para realização da prova objetiva está prevista para **18 de março de 2012**, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações que serão divulgadas acerca deste Concurso Público em jornal de circulação no município de Mogi das Cruzes, no Diário Oficial do Estado, e disponibilizada no site da Fundação VUNESP, www.vunesp.com.br não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 4.2. A prova será aplicada na cidade de Mogi das Cruzes. Caso haja impossibilidade de aplicação da prova na cidade, por qualquer que seja o motivo, a Fundação VUNESP poderá aplicá-la em municípios vizinhos ou ainda na cidade de São Paulo.
- 4.3. O candidato somente poderá realizar a prova na data, horário e local constantes do respectivo Edital de Convocação.
- 4.4. Nos 5 (cinco) dias que antecederem a data prevista para a prova, o candidato poderá ainda consultar o site www.vunesp.com.br ou contatar o Disque-VUNESP. Eventualmente, se, por qualquer que seja o

motivo, o seu nome não constar no Edital de Convocação, o candidato deverá entrar em contato com a Fundação VUNESP, para verificar o ocorrido.

- 4.5. Ocorrendo o caso constante no subitem 4.4, poderá o candidato participar do Concurso Público e realizar a prova se apresentar o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo, para tanto, preencher, datar e assinar no dia da prova, formulário específico. A inclusão de que trata este subitem será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.
- 4.5.1. Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 4.6. O horário de início da prova será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.
- 4.7. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos, munido de:
 - a) caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis preto e borracha macia;
 - b) documento original de identidade que bem o identifique. São considerados documentos de identidade os originais de: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).
- 4.8. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.
- 4.9. Somente será admitido na sala ou local de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados no subitem 4.7, letra “b” e desde que permita, com clareza, a sua identificação.
- 4.9.1. O candidato que não apresentar o documento conforme solicitado, não fará a prova, sendo considerado ausente e eliminado do Concurso Público.
- 4.9.2. Não serão aceitos protocolos, cópia dos documentos citados, ainda que autenticados, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive carteira funcional.
- 4.10. Não será admitido na sala ou local de prova, o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início e não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato e não haverá aplicação da prova fora do local, data e horário preestabelecidos.
- 4.11. O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de prova.
- 4.12. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, por erro de digitação constante no Edital de Convocação, deverá entregar a correção em formulário específico, devidamente datado e assinado, ao fiscal de sala.
- 4.12.1. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a sala de coordenação no local em que estiver prestando a prova.
- 4.12.1.2. O candidato que não solicitar a correção nos termos deste subitem deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.
- 4.13. Em caso de necessidade de amamentação durante a prova objetiva, e tão somente nesse caso, a candidata deverá levar um acompanhante, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela guarda da criança. No momento da amamentação, a candidata será acompanhada por uma fiscal. Não haverá compensação do tempo de amamentação na duração da prova da candidata.

- 4.14. Excetuada a situação prevista no subitem 4.13 deste Capítulo, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização de qualquer prova, podendo ocasionar inclusive a não participação do(a) candidato(a) no Concurso Público.
- 4.15. No ato da realização da prova objetiva, o candidato receberá o caderno de questões e a folha de respostas onde deverá transcrever as respostas, com caneta de tinta azul ou preta, bem como assinar no campo apropriado.
- 4.15.1. A Folha de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, não poderá ser substituída e é o único documento válido para a correção eletrônica, devendo, portanto, ser entregue no final da prova ao fiscal de sala.
- 4.15.2. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.
- 4.15.3. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato.
- 4.16. As instruções contidas no caderno de questões e na folha de respostas deverão ser rigorosamente seguidas, sendo o candidato único responsável por eventuais erros cometidos, portanto, o candidato deverá ler atentamente as instruções contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas
- 4.16.1. O candidato deverá informar ao fiscal de sua sala qualquer irregularidade nos materiais recebidos no momento da aplicação das provas não sendo aceitas reclamações posteriores.
- 4.16.2. No início da aplicação da prova objetiva, poderá ser colhida a impressão digital do candidato, sendo que na impossibilidade de o candidato não realizar o procedimento esse deverá registrar sua assinatura, em campo predeterminado por 03 (três) vezes.
- 4.16.3. Durante a realização da prova objetiva, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
- 4.16.4. Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão ou procedendo à transcrição para a folha de respostas.
- 4.16.5. O candidato somente poderá retirar-se da sala de aplicação da prova, após transcorridos ao menos 50% do tempo de sua duração, levando consigo somente o material fornecido para conferência da prova objetiva.
- 4.16.6. O caderno de questões da prova objetiva será disponibilizado, no site da Fundação VUNESP, a partir das 10 horas do 1ª dia útil subsequente de sua realização.

5. DA AFERIÇÃO DE ALTURA E DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA

- 5.1. Para realização da aferição de altura e da prova de aptidão física, serão convocados os candidatos mais bem classificados na prova objetiva, mais os empatados na última colocação, nas quantidades adiante especificadas:

| Cargos | Convocados |
|------------------------------|------------|
| Guarda Municipal - Masculino | 300 |
| Guarda Municipal - Feminino | 300 |

- 5.1.1. Os candidatos habilitados na prova objetiva e não convocados para a aferição de altura e para a prova de aptidão física serão eliminados do Concurso.
- 5.2. Para realização da aferição de altura e da prova de aptidão física, o candidato deverá comparecer no dia, local e horário/turma previstos no Edital de Convocação, em jornal de circulação no município de Mogi das Cruzes, no Diário Oficial do Estado e disponibilizado no site da Fundação VUNESP, www.vunesp.com.br, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 5.3. A aplicação da Prova de aptidão física poderá ocorrer em Mogi das Cruzes, municípios vizinhos ou na cidade de São Paulo, conforme Edital de Convocação.

- 5.4. Na realização da aferição de altura e da prova de aptidão física, o candidato deverá:
- a) Comparecer no dia, local e horário/turma previstos no Edital de Convocação, com pelo menos 60 minutos de antecedência do horário previsto para o início da prova, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões, e não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
 - b) Apresentar documento de identidade, no original, em conformidade com a alínea “b” do subitem 4.7. deste Edital.
 - b.1) O candidato que não apresentar um dos documentos, conforme disposto na alínea “b” do subitem 4.7. deste Edital, não realizará a aferição de altura e a Prova de aptidão Física, sendo considerado ausente e eliminado deste Concurso Público.
 - c) assinar o termo de responsabilidade declarando-se responsável pela sua plena capacidade física para a participação na prova.
 - c.1) O termo de responsabilidade assinado não isenta o candidato da entrega do atestado médico.
 - d) entregar original de atestado médico específico, conforme modelo constante do anexo II e emitido no período de até 30 (trinta) dias anteriores à data da aplicação desta prova, constando expressamente que o candidato está APTO a realizar a prova de aptidão física deste Concurso Público, contendo local, data, nome e número do CRM do profissional médico que elaborou o atestado, os quais poderão ser apresentados por meio de carimbo, ou impresso eletrônico, ou dados manuscritos legíveis do médico que emitiu o atestado, acompanhado da sua assinatura.
 - d.1) O atestado médico, de caráter eliminatório, visa avaliar as condições de saúde do candidato para a realização da prova, para a qual foi convocado.
 - d.2) O atestado médico não poderá conter expressão que restrinja a sua validade no que se refere ao estado/condição de saúde do candidato para a execução dos testes de aptidão física propostos no presente Edital. Portanto, o texto do atestado deve ser claro quanto à autorização ao candidato para realizar a prova de aptidão física.
 - d.3) Na hipótese da não entrega do atestado médico ou da entrega de atestado em discordância com o previsto no Anexo II, deste Capítulo, o candidato não poderá participar da prova de aptidão física, sendo eliminado do Concurso.
- 5.5. Para a realização da aferição de altura e da prova de aptidão física, o candidato deverá apresentar-se com trajes e calçados apropriados, ou seja, basicamente calção ou shorts ou bermuda ou agasalho e camiseta, meias e calçando algum tipo de tênis.
- 5.5.1. Recomenda-se ao candidato que faça sua refeição, no mínimo, com 2 (duas) horas de antecedência e 2 (duas) horas depois da realização dos testes.
- 5.6. Para a aferição de altura, de caráter exclusivamente eliminatório, o candidato deverá estar descalço, sem meias e não possuir nenhum acessório encobrindo a sua cabeça, tais como: boné, gorro, touca, lenços etc.
- 5.6.1. Caso o candidato não tenha a altura mínima, exigida por Lei e prevista Capítulo 1, deste Edital, será dispensado e não poderá prosseguir nas demais etapas da prova de aptidão física, sendo considerado eliminado do Concurso Público.
- 5.6.2. Constatada a altura mínima exigida, o candidato será encaminhado para as demais etapas da prova de aptidão física.
- 5.7. O aquecimento e a preparação para a prova de aptidão física são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do Concurso.
- 5.8. Todos os testes serão realizados em um único dia. Se por razões decorrentes das condições climáticas a Comissão Técnica determinar que não há condições adequadas para a realização dos testes, de todos ou de alguns deles, a aplicação será adiada para uma nova data, sendo que esta será divulgada, oportunamente, na imprensa local e nos sites: www.vunesp.com.br e www.pmmc.com.br devendo o candidato realizar todos os testes, desde o início, desprezando-se os resultados até então obtidos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 5.9. Na aplicação da prova de aptidão física, não haverá repetição da execução dos exercícios, exceto nos casos em que a banca examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato e que tenham prejudicado o seu desempenho.

5.10. A Prova de Aptidão Física será aplicada na seguinte conformidade:

5.11. 1º) FLEXO-EXTENSÃO DE COTOVELOS EM APOIO DE FRENTE SOBRE O SOLO (sexo masculino)

5.11.1. Posição inicial: deitado, em decúbito ventral (peito voltado para o solo), pernas estendidas e unidas e ponta dos pés tocando o solo, cotovelos estendidos, mãos espalmadas apoiadas no solo, com dedos estendidos e voltados para frente do corpo, com a abertura um pouco maior que a largura dos ombros, o corpo totalmente estendido. As execuções incompletas ou movimentos incompletos não serão computados.

5.11.2. Execução:

a) Flexão dos cotovelos aproximando, o corpo alinhado, do solo em 10 (dez) centímetros, sem haver contato com qualquer parte do corpo com o solo, a não ser a ponta dos pés e as mãos.

b) Extensão dos braços voltando à posição inicial, completando assim 1 (um) movimento completo.

c) A execução do teste deverá ser ininterrupta, não sendo permitido repouso ou pausa entre as repetições.

d) Caso, na flexão dos cotovelos, o corpo esteja desalinhado ou toque alguma parte do corpo no solo o movimento será invalidado.

5.11.3. O objetivo é repetir os movimentos corretamente o máximo de vezes possíveis, em 60 (sessenta) segundos.

5.12. 1º) TESTE DE FLEXO-EXTENSÃO DE COTOVELOS SOBRE O SOLO EM APOIO NO BANCO (sexo feminino)

5.12.1. Posição inicial: decúbito ventral, perpendicularmente ao banco com os joelhos apoiados sobre ele, mãos espalmadas e apoiadas no solo e separadas na largura dos ombros, cotovelos estendidos.

5.12.2. A candidata deverá flexionar os braços (cotovelos) até formar um ângulo menor do que 90 graus ao aproximar o tórax a 10 centímetros do solo e retornar à posição inicial somente estendendo repetidamente os cotovelos. As execuções incorretas ou os movimentos incompletos não serão computados. Os cotovelos devem estar em extensão total para o início do movimento de flexão. A candidata, durante a execução dos movimentos, deverá permanecer com a coluna ereta e os joelhos estendidos. A movimentação de quadris ou pernas como forma de auxiliar a execução do movimento, o invalidará. Uma linha a 10 (dez) centímetros da borda do banco será marcada em toda a extensão de seu comprimento, que delimitará a área em que deverão estar apoiados os joelhos da candidata. Caso a candidata encoste com qualquer parte do corpo no solo (exceto as mãos), terá a repetição não considerada.

5.12.3. A execução do teste deverá ser ininterrupta, não sendo permitido repouso ou pausa entre as repetições.

5.12.4. O objetivo é repetir os movimentos corretamente, o máximo de vezes possíveis, em 60 (sessenta) segundos.

5.13. 2º) RESISTÊNCIA ABDOMINAL (ambos os sexos)

5.13.1. O(a) avaliado(a) coloca-se em decúbito dorsal (de costas voltadas para o chão), com o corpo inteiramente estendido, bem como os braços, no prolongamento do corpo, acima da cabeça, tocando o solo com as costas das mãos. Através de contração da musculatura abdominal, sem qualquer outro auxílio, o avaliado adotará a posição sentada, flexionando simultaneamente os joelhos. É requisito para a execução correta do movimento que os braços sejam levados à frente estendidos e paralelos ao solo, e ainda que a linha dos cotovelos ultrapasse a linha dos joelhos durante a flexão. Em seguida, o avaliado retorna à posição inicial até que toque o solo com as costas das mãos, completando um movimento, quando então poderá dar início à execução de novo movimento. O teste é iniciado com as palavras "Atenção... Já!" e terminado com a palavra "Pare!". O número de movimentos executados corretamente em 60 (sessenta) segundos será o resultado obtido. O cronômetro deverá ser acionado ao ser pronunciado a palavra "Já" e travado na pronúncia de "Pare!". É permitido o repouso entre os movimentos, sem interrupção da cronometragem do tempo previsto.

5.14. 3º) CORRIDA DE 50 METROS (ambos os sexos)

5.14.1. O(a) avaliado(a) deve posicionar-se atrás da linha de largada, preferencialmente em afastamento anteroposterior das pernas, devendo o pé da frente estar o mais próximo possível da referida linha. Ao ser dada a voz de comando "Atenção... Já!", momento em que é acionado o cronômetro, o avaliado deverá percorrer, no menor período de tempo possível, os 50 (cinquenta) metros existentes entre a linha de largada e a linha de chegada. A marcha do cronômetro será interrompida quando o avaliado ultrapassar a linha de chegada com o tórax. O teste deve ser desenvolvido em pista de atletismo ou em área de superfície plana convenientemente demarcada. Caso ocorra a necessidade de se repetir o teste, haverá um intervalo mínimo de 5 (cinco) minutos. O resultado do teste será indicado pelo tempo utilizado

pelo(a) avaliado(a) para completar o percurso, com a precisão de centésimos de segundo.

5.15. 4º CORRIDA EM 12 MINUTOS (ambos os sexos)

- 5.15.1. O(a) avaliado(a) deve percorrer em uma pista de atletismo ou em uma área demarcada e plana, a maior distância possível, com precisão de dezena de metro (dez em dez metros completo), em 12 (doze) minutos, sendo permitido andar durante o teste. O teste terá início através da voz de comando "Atenção... Já!" e será encerrado através de dois silvos longos de apito no 12º minuto. Aos dez minutos de corrida será emitido um silvo longo de apito para fins de orientação aos avaliados, avisando que faltam dois minutos. Ao término da prova o candidato não deverá caminhar para frente do local onde se encontrava ao soar do apito de 12 minutos, podendo caminhar transversalmente ao percurso da pista.

6. DA REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

- 6.1. A Prova de Avaliação Psicológica será de caráter eliminatório.
- 6.2. A aplicação da Prova Avaliação Psicológica poderá ocorrer em Mogi das Cruzes, municípios vizinhos ou na cidade de São Paulo, conforme Edital de Convocação. A convocação acontecerá em turmas e os locais serão preestabelecidos no ato da convocação.
- 6.3. Serão convocados para realizar a avaliação psicológica todos os candidatos habilitados na prova de aptidão física.
- 6.4. Para a realização desta avaliação, o candidato deverá comparecer no dia, local e horário/turma previstos no Edital de Convocação, em jornal de circulação no município de Mogi das Cruzes, no Diário Oficial do Estado e disponibilizado no site da Fundação Vunesp, www.vunesp.com.br, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento, portando consigo uma caneta esferográfica de tinta de cor azul ou preta.
- 6.5. A avaliação psicológica será realizada por psicólogo a ser designado pela Fundação VUNESP, devidamente habilitado e com registro no respectivo Conselho de Classe, que emitirá parecer conclusivo dos candidatos aptos para o exercício do cargo.
- 6.6. Nenhum candidato poderá retirar-se do local da avaliação psicológica sem autorização expressa do responsável pela aplicação.
- 6.7. O candidato, ao terminar os testes, entregará ao aplicador todo o seu material de avaliação.

7. DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

- 7.1. Motivará a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outras relativas ao Concurso Público, nos comunicados, nas instruções aos candidatos e/ou nas instruções constantes da prova, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas e o candidato que:
- apresentar-se após o horário estabelecido para fechamento dos portões do local das provas, inadmitindo-se qualquer tolerância;
 - não comparecer às provas seja qual for o motivo alegado;
 - não apresentar o documento que bem o identifique;
 - ausentar-se do local de prova sem o acompanhamento do fiscal;
 - ausentar-se do local de prova antes de decorrido o tempo determinado;
 - ausentar-se do local de prova levando a folha de respostas e o caderno de questões, ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
 - estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
 - lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
 - não devolver integralmente o material recebido;
 - for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou máquina calculadora ou similar;
 - estiver fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (*bip*, telefone celular, relógios digitais, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;
 - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
 - não apresentar atestado médico de acordo com o estabelecido no presente Edital;

- n) não possuir a altura/estatura mínima exigida no presente Edital;
- 7.2. Os celulares e outros aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados da entrada até a saída do candidato do local de realização das provas.

8. DO JULGAMENTO DAS PROVAS E HABILITAÇÃO

8.1. Da prova objetiva

- 8.1.1. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório.
- 8.1.2. A nota da Prova Objetiva será obtida pela fórmula:

$$NP = \frac{Na \times 100}{Tq}$$
 Onde:
 NP= Nota da prova
 Na= Número de acertos
 Tq= Total de questões da prova
- 8.1.3. Será considerado habilitado na prova objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.
- 8.1.4. O candidato não habilitado na prova objetiva ou aquele habilitado na prova objetiva, mas não convocado para a aferição de altura e prova de aptidão física será eliminado do Concurso Público.

8.2. Da aferição de altura e da prova de aptidão física

- 8.2.1. A prova de aferição de altura terá caráter eliminatório.
- 8.2.2. A prova de aptidão física terá caráter eliminatório e classificatório.
- 8.2.3. Os desempenhos dos candidatos em cada teste de aptidão física serão transformados em pontos conforme tabelas constante do Anexo III integrante do presente Edital.
- 8.2.4. Na prova de aptidão física, serão atribuídas notas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
- 8.2.5. A pontuação máxima possível para cada um dos 4 (quatro) testes (flexo-extensão de cotovelos, resistência abdominal, corrida de 50 metros e corrida de 12 metros) é de 100 (cem) pontos, conforme estabelecido nas tabelas constantes do Anexo III deste Edital.
- 8.2.6. A interpolação de pontos, em relação às tabelas constantes do Anexo III deste Edital, será feita da seguinte forma:
- 8.2.7. Flexo-extensão de cotovelos: 5 (cinco) pontos por movimento completo;
- 8.2.8. Resistência abdominal: 5 (cinco) pontos por movimento completo;
- 8.2.9. Corrida de 50 metros: -0,4 (menos quatro décimos de ponto) a cada 0,01 (um centésimo) de segundo;
- 8.2.10. Corrida em 12 minutos: 1 (um) ponto para cada 10 (dez) metros percorridos.
- 8.2.11. O candidato que, em quaisquer dos testes, não obtiver o índice mínimo (o que equivale a 10 pontos), será eliminado, sendo impedido de realizar as provas subsequentes, se houverem, independentemente das demais pontuações.
- 8.2.12. Os testes serão realizados em um único dia, somente sendo considerado válido o resultado final obtido dessa forma.
- 8.2.13. A nota da prova de aptidão física corresponderá à média aritmética simples dos pontos obtidos nos quatro testes de aptidão física, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$NA = (T1 + T2 + T3 + T4) / 4$$
 onde:
- 8.2.14. Legendas:
- 8.2.14.1 NA = Nota na prova de aptidão física
- 8.2.14.2 T1: Pontos obtidos no teste de flexo-extensão de cotovelos, na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos;
- 8.2.14.3 T2: Pontos obtidos no teste de resistência abdominal, na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos;

- 8.2.14.4 T3: Pontos obtidos no teste de corrida de 50 metros, na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos; e
- 8.2.14.5 T4: Pontos obtidos no teste de corrida em 12 minutos, na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
- 8.2.15 Será considerado habilitado na prova de aptidão física o candidato que obtiver a pontuação média final igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.
- 8.2.16 O candidato não habilitado na prova de aptidão física será eliminado do Concurso Público.

8.3 Da avaliação psicológica.

- 8.3.1. A avaliação psicológica será aplicada a todos os candidatos considerados habilitados na prova de aptidão física.
- 8.3.2. Na avaliação psicológica, será considerado “apto” o candidato que apresentar características compatíveis com o perfil psicológico estabelecido para o exercício do cargo, detectados por meio dos instrumentos psicológicos utilizados.
- 8.3.3. O perfil psicológico do candidato conceituado como “apto” deverá estar de acordo com as características e dimensões a seguir:
- a) Relacionamento Interpessoal
 - b) Nível de Ansiedade
 - c) Controle Emocional
 - d) Agressividade Controlada e bem canalizada
 - e) Memória Auditiva e Visual
 - f) Receptividade e capacidade de administração
 - g) Capacidade de mediação de conflito
 - h) Fluência Verbal
- 8.3.4. Os níveis de exigência para cada um dos aspectos a serem investigados estarão divididos em elevado (acima dos níveis medianos), adequado (dentro dos níveis medianos) e diminuído (abaixo dos níveis medianos).
- 8.3.5. Nenhum candidato considerado “inapto” será submetido à nova avaliação psicológica no presente Concurso.
- 8.3.6. O candidato poderá solicitar mediante requerimento enviado por SEDEX ou protocolado na Fundação VUNESP, no horário das 8 às 17 horas – em dias úteis – dirigido ao Presidente da Comissão de Concurso, o procedimento denominado “entrevista devolutiva” para conhecimento das razões de sua “inaptação”, se julgar necessário, obedecendo ao prazo de 10 dias úteis após a publicação do resultado desta avaliação.
- 8.3.6.1. Atendendo aos ditames da ética psicológica, esse procedimento somente será divulgado ao candidato, pessoal e individualmente, necessitando ser agendado com o profissional responsável pela aplicação, em sua sede de trabalho, na cidade de São Paulo-SP, uma vez que não é permitida a remoção dos testes do candidato do seu local de arquivamento público (Código de Ética dos Psicólogos e art. 8º da Resolução CFP nº 01/02).
- 8.3.7. A Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes publicará a lista nominal dos candidatos considerados “aptos” na avaliação psicológica e apenas o número de inscrição dos candidatos “inaptos”.
- 8.3.8. Os candidatos considerados “inaptos” e os ausentes nesta fase serão excluídos do Concurso.

9. DA PONTUAÇÃO FINAL

- 9.1. A pontuação final será a somatória das notas das provas objetiva e de aptidão física.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 10.1 Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente os seguintes critérios de desempate, ao candidato:
- a) mais idoso;
 - b) que obtiver maior nota final na prova de aptidão física;
 - c) que obtiver mais acertos nas questões de Língua Portuguesa;

- d) que obtiver mais acertos nas questões de Matemática;
- e) que obtiver mais acertos nas questões de Noções de Informática;

10.2. Persistindo ainda o empate, poderá haver sorteio com a participação dos candidatos envolvidos.

10.3. No ato da inscrição, o candidato fornecerá as informações necessárias para fins de desempate, estando sujeito às penalidades impostas pela Administração Municipal, no caso das mesmas serem inverídicas.

11. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

11.1. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final, em listas de classificação para cada cargo.

11.3. Será emitida uma lista de classificação geral, contendo todos os candidatos aprovados.

12. DOS RECURSOS

12.1. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis, contados do 1º dia útil imediatamente seguinte ao da data de divulgação ou do fato que lhe deu origem.

12.2. Para recorrer, o candidato deverá utilizar o campo próprio para interposição de recursos no endereço eletrônico www.vunesp.com.br, na página específica do Concurso Público, seguindo as instruções ali contidas.

12.3. Não será aceito recurso interposto por meio de fax, e-mail, protocolado pessoalmente, ou por qualquer outro meio, além do previsto neste Capítulo.

12.4. Não serão aceitos: pedidos de revisão de recurso, recurso de recurso e recurso contra o gabarito oficial definitivo.

12.5. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo estabelecido e que possuírem fundamentação e argumentação lógica e consistente, que permitam sua adequada avaliação.

12.6. Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado, não sendo aceito, portanto, recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento.

12.7. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste capítulo não serão avaliados.

12.8. Quando o recurso se referir ao gabarito da prova objetiva, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 1 (um) recurso para cada questão e a decisão será tomada mediante parecer técnico da banca elaboradora.

12.9. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova.

12.10. A decisão do deferimento ou indeferimento de recurso será publicada no Diário Oficial do Estado, e disponibilizada nos sites www.vunesp.com.br e www.pmmc.com.br.

12.11. O gabarito divulgado poderá ser alterado em função da análise dos recursos interpostos e, caso haja anulação ou alteração do gabarito, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

12.12. No caso de provimento de recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a habilitação.

12.13. A interposição de recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso Público.

12.14. A Banca Examinadora constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

12.15. Não haverá, em hipótese alguma, vistas de prova.

13. DA POSSE

13.1. Os candidatos tomarão posse nos termos da legislação municipal e serão regidos pelo Estatuto do Servidor Público de Mogi das Cruzes e Lei Complementar Municipal nº 69/10.

- 13.3. A convocação para nomeação obedecerá à ordem de classificação, não gerando o fato da aprovação direito à nomeação, que dependerá da necessidade de pessoal e disponibilidade orçamentária da administração municipal.
- 13.4. Para efeito de nomeação, a habilitação do candidato fica condicionada à aprovação em todas as fases do Concurso e comprovação da aptidão física, mental e ainda, psicológica, quando for o caso.
- 13.5. No ato da convocação, o candidato deverá apresentar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo para o qual será nomeado, que consistirão na apresentação do original e entrega da cópia reprográfica dos documentos relacionados nos itens 13.4.1 até 13.4.15 e na entrega dos demais itens.
- 13.4.1. Diploma ou certificado ou histórico escolar de habilitação específica exigida para o cargo, expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida que comprove a conclusão do curso com a devida habilitação, e que o mesmo está devidamente reconhecido;
- 13.4.2. cédula de identidade – RG (2 cópias).
- 13.4.3. CPF (2 cópias).
- 13.4.4. certificado de reservista.
- 13.4.5. título de eleitor.
- 13.4.6. Comprovante(s) de votação da última eleição.
- 13.4.7. PIS/ PASEP.
- 13.4.8. certidão de nascimento/casamento (4 cópias).
- 13.4.9. certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos (3 cópias).
- 13.4.10. CPF cônjuge (3 cópias).
- 13.4.11. CPF dos filhos com idade entre 18 e 20 anos (2 cópias).
- 13.4.12. documento (registro em órgão de classe) que comprove a habilitação para o exercício do cargo.
- 13.4.13. Carteira de Trabalho e Previdência Social com as cópias das páginas que contenham a foto, o respectivo verso e as informações dos contratos de trabalho dos empregos anteriores.
- 13.4.14. declaração de que é funcionário público, para servidores públicos em atividade.
- 13.4.15. certidão de tempo de serviço, para ex-servidores públicos.
- 13.4.16. comprovante de aptidão física e mental a ser expedido por órgão competente, indicado pela Secretaria Municipal de Saúde de Mogi das Cruzes.
- 13.4.17. declaração de próprio punho de que não responde a processo civil ou criminal e de que não tem contra si condenação penal transitada em julgado nos últimos 5 (cinco) anos.
- 13.4.18. declaração de próprio punho de que não foi demitido/exonerado do serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo por justa causa ou a bem do serviço público;
- 13.4.19. declaração de não cumulatividade de cargo ou emprego público ou de cumulatividade compatível;
- 13.4.20. outros documentos que a Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes julgar necessários
- 13.5. Quando da convocação, o candidato deverá entregar os documentos comprobatórios constantes no subitem 13.4., e seus subitens, dentro do prazo estabelecido.
- 13.6. A inexatidão e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.
- 13.7. O candidato será considerado desistente e excluído tacitamente do Concurso Público quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.
- 13.8. A aprovação e a classificação definitiva geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito e à preferência na nomeação.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1. O resultado final e a homologação serão publicados no Diário Oficial do Estado e poderá ocorrer parcialmente de acordo com a conclusão das etapas previstas neste Edital, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento.
- 14.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais

pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

- 14.3. Durante a realização do Concurso Público, e tão somente neste caso, os candidatos poderão obter informações pelo Disque- VUNESP (11) 3874-6300 e após a homologação do Concurso Público, junto à Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes.
- 14.4. Não serão emitidas certidões de aprovação no presente Concurso Público.
- 14.5. O prazo de validade deste Concurso Público será de 2 (dois) anos, contados da data da sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério da administração, uma única vez e por igual período.
- 14.6. A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou a nomeação do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.
- 14.7. Todos os atos relativos ao presente Concurso Público, convocações, avisos e resultados serão publicados na imprensa local, no Diário Oficial do Estado e divulgados nos sites **www.vunesp.com.br** e **www.pmmc.com.br**.
- 14.8. É responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso Público.
- 14.9. Em caso de alteração de algum dado cadastral, até a homologação do Concurso Público, o candidato deverá requerer a atualização junto à Fundação VUNESP e após a homologação, na Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes.
- 14.10. A Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes e a Fundação VUNESP se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadias para comparecimento a qualquer prova ou as relativas à participação dos candidatos no Concurso Público ou relacionadas a objetos pessoais esquecidos e/ou danificados nos locais de prova.
- 14.11. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar os informativos e demais orientações de seu exclusivo interesse pela imprensa local, no Diário Oficial do Estado e pelos sites www.vunesp.com.br e www.pmmc.com.br.
- 14.12. A Legislação com vigência iniciada após a data da publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a elas posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.
- 14.13. O resultado final do Concurso Público será homologado pelo Prefeito do Município de Mogi das Cruzes.
- 14.14. A Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes e a Fundação VUNESP não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.
- 14.15. A Fundação Vunesp não se responsabilizará por perda e/ou extravio de documentos e/ou objetos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.
- 14.16. Decorridos 90 (noventa) dias da homologação do Concurso Público e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração da prova e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do Concurso Público, os registros eletrônicos.
- 14.17. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão designada para a realização do presente Concurso Público.

Mogi das Cruzes, 24 de novembro de 2011

FRANCISCO MACHADO PIRES JÚNIOR
Presidente da Comissão Especial

Visto:

Marco Aurélio Bertaiolli
Prefeito Municipal

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa

Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

Matemática

Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juro simples. Equação do 1.º e 2.º graus. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

Atualidades

Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, nacionais e internacionais, ocorridos no 2º semestre de 2011, divulgados na mídia local e/ou nacional.

Noções de Informática

MS-Windows 7: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2010. MS-Word 2010: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. MS-Excel 2010: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. MS-PowerPoint 2010: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: Navegação Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

ANEXO II - MODELO DE ATESTADO MÉDICO

TIMBRE/CARIMBO DO ÓRGÃO DE SAÚDE OU DA CLÍNICA DE SAÚDE OU DO RECEITUÁRIO DO MÉDICO

Atesto, sob as penas da Lei, que o/a Senhor (a) _____, portador (a) do RG nº _____, UF _____, nascido(a) em _____ / _____ / _____, encontra-se apto(a) para realizar testes de esforços físicos, exigidos para a prova de aptidão física (TAF), a fim de concorrer ao cargo de Guarda Municipal, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES.

Local e data (**Obs.: A data do atestado não poderá ultrapassar 30 (trinta) dias corridos de antecedência da data da prova**)

Nome e número do CRM do profissional médico que elaborou o atestado, os quais poderão ser apresentados por meio de carimbo, ou impresso eletrônico, ou dados manuscritos legíveis do médico que emitiu o atestado, acompanhado da sua assinatura.

ANEXO III – TABELA DE PONTOS
- Prova de Aptidão Física -

| TABELA 1 - AVALIAÇÃO FÍSICA PARA HOMENS | | | | | | | |
|--|-----------|-------------------|--------------------|---------------------------------|-------------|--------------|-------------------|
| TESTES | | | | IDADE – PONTOS POR TESTE | | | |
| Apoio de frente | Abdominal | Corrida 50 metros | Corrida 12 minutos | | até 25 anos | 26 a 30 anos | 31 anos em diante |
| 10 | 22 | 9"25 | 1.800m | | | | 10 |
| 12 | 24 | 9"00 | 1.900m | | | 10 | 20 |
| 14 | 26 | 8"75 | 2.000m | | 10 | 20 | 30 |
| 16 | 28 | 8"50 | 2.100m | | 20 | 30 | 40 |
| 18 | 30 | 8"25 | 2.200m | | 30 | 40 | 50 |
| 20 | 32 | 8"00 | 2.300m | | 40 | 50 | 60 |
| 22 | 34 | 7"75 | 2.400m | | 50 | 60 | 70 |
| 24 | 36 | 7"50 | 2.500m | | 60 | 70 | 80 |
| 26 | 38 | 7"25 | 2.600m | | 70 | 80 | 90 |
| 28 | 40 | 7"00 | 2.700m | | 80 | 90 | 100 |
| 30 | 42 | 6"75 | 2.800m | | 90 | 100 | |
| 32 | 44 | 6"50 | 2.900m | | 100 | | |

| TABELA 2 - AVALIAÇÃO FÍSICA PARA MULHERES | | | | | | | |
|--|-----------|-------------------|--------------------|---------------------------------|-------------|--------------|-------------------|
| TESTES | | | | IDADE – PONTOS POR TESTE | | | |
| Apoio de frente | Abdominal | Corrida 50 metros | Corrida 12 minutos | | até 25 anos | 26 a 30 anos | 31 anos em diante |
| 12 | 14 | 10"50 | 1.400m | | | | 10 |
| 14 | 16 | 10"25 | 1.500m | | | 10 | 20 |
| 16 | 18 | 10"00 | 1.600m | | 10 | 20 | 30 |
| 18 | 20 | 9"75 | 1.700m | | 20 | 30 | 40 |
| 20 | 22 | 9"50 | 1.800m | | 30 | 40 | 50 |
| 22 | 24 | 9"25 | 1.900m | | 40 | 50 | 60 |
| 24 | 26 | 9"00 | 2.000m | | 50 | 60 | 70 |
| 26 | 28 | 8"75 | 2.100m | | 60 | 70 | 80 |
| 28 | 30 | 8"50 | 2.200m | | 70 | 80 | 90 |
| 30 | 32 | 8"25 | 2.300m | | 80 | 90 | 100 |
| 32 | 34 | 8"00 | 2.400m | | 90 | 100 | |
| 34 | 36 | 7"75 | 2.500m | | 100 | | |